

Decreto Legislativo nº 072/2023

**"Aprova as Contas da Prefeitura
Municipal de Braço do Trombudo,
referente ao Exercício de 2021".**

Nelson F. Lutz, Presidente da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte...

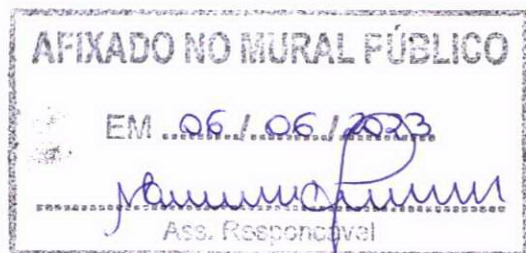
DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, as contas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, referente ao Exercício de 2021, tomando por base o Parecer Prévio nº 191/2022 exarado no Processo nº @PCP 22/00115673 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Conforme parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e análise jurídica, concluímos que foram sanadas as ressalvas apontadas pelo próprio TCE/SC, estando as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo aprovada por esta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado Arnaldo Rinnert
Braço do Trombudo em, 23 de maio de 2023.



NELSON
FREDOLINO
LUTZ:05377207904

Assinado de forma digital
por NELSON FREDOLINO
LUTZ:05377207904
Dados: 2023.06.06 10:18:36
-03'00"

Nelson F. Lutz
Presidente da Mesa

CERTIDÃO 001/2023

Certifico para os devidos fins que o Decreto Legislativo publicado no dia 23/05/2023 que "Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, referente ao exercício de 2021" foi republicado na data de hoje (06/06/2023) em razão da constatação por essa servidora de erro material no número do decreto.

Após análise, constatou-se a existência de 02 (dois) decretos legislativos com o número "071/2023", de forma que se utilizou numeração repetida para a publicação do decreto acima referido.

Certifico ainda que o texto do Decreto Legislativo republicado permanece sem qualquer alteração, havendo modificação apenas no número do decreto que passa a ser o Decreto Legislativo nº 072/2023".

Por fim, visando evitar prejuízos e nulidades, o decreto ficará afixado no Mural Público pelo prazo de praxe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Braço do Trombudo, 06 de junho de 2023.


MARISTELA AP^a. C. S. CENSI
Agente Legislativo

